



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 109

Brasília-DF, 11 de junho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	7
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	9
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	27

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 3556, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

1º DESIGNAR o servidor **RICARDO RAMIRES SALDANHA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2077265, em substituição à servidora, **GIOVANNA FEITOSA DE LIMA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2232004, na qualidade de presidente, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 6989, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2631, de 24 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 078, de 25 de abril de 2025, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
RICARDO RAMIRES SALDANHA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2077265	Presidente
ANDREA MALENA COUTINHO E SILVA SANTOS	Analista em Infraestrutura de Transportes	1572003	Membro
HORÁCIO DE ALMEIDA LIMA FILHO	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2062177	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTRARIA Nº 3565, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, e em consonância com o disposto na Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei n.º 14.133, de 2021, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a equipe responsável pelo planejamento da contratação de infraestrutura em nuvem para o DNIT, considerando o constante dos autos do processo n.º 50600.035243/2024-53, composta por:

Integrante Técnico	ITAMAR DE MEIRELES FERREIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 2063933.
Integrante Administrativo	VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2061456
Integrante Requisitante	FAUSTO EMILIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4947, de 09/10/2024, no Boletim Administrativo nº 197 de 10/10/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTRARIA Nº 3569, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, e em consonância com o disposto na Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei n.º 14.133, de 2021, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a equipe responsável pelo planejamento da Contratação de empresa especializada em licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, considerando o constante dos autos do processo n.º 50600.011839/2025-49, composta por:

Integrante Administrativo	FAUSTO EMILIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura e Transportes, matrícula SIAPE n.º 1547463
Integrante Requisitante	VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 2061456
Integrante Técnico	EWERTON BATISTA MACHADO SILVA , Analista Administrativo, matrícula SIAPE n.º 3443648

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2718, de 30 de abril de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 082, de 05 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTRARIA Nº 3476, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI n.º 50600.038792/2024-80 e 50600.041243/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de construção, manutenção, conservação e execução de obras e serviços relativos à coleta de dados de veículos pesados e monitoramento de operações através de Postos de Pesagem Mistos – PPM e Unidades Móveis Operacionais - UMOs, nos estados do Acre, Amazonas, Amapá e Roraima, referente ao Lote 06 do Contrato TT-788/2024-00 do Edital n.º 175/2024-00, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO PESO CERTO BRASIL**, tendo como líder a Empresa **FAIXA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: a servidora CRISTIANE DE MELO TROVÃO , Agente Administrativo, Matrículas DNIT n.º 0015-9 e SIAPE n.º 1149834. Substituto: a servidora ELENICE GRIGORIA LIMA , Técnica Administrativa, Matrículas DNIT n.º 5353-4 e SIAPE n.º 1973594.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre Titular: a servidora JESSIKA ABRANTES PONTES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 5204-3 e SIAPE n.º 2062235. Substituto: o servidor THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 5217-5 e SIAPE n.º 1448420.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas Titular: o servidor KEYTSON COUTINHO DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 4213-7 e SIAPE n.º 1891290. Substituto: o servidor ANDRÉ FILLIPPE FARIAS DE OLIVEIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 6356-8 e SIAPE n.º 3443045.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá Titular: o servidor MANOEL DIAS SILVA NETO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 5076-8 e SIAPE n.º 1062278. Substituto: o servidor JOSÉ RODOLFO DE MORAIS , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 5061-0 SIAPE nº 2064510.
		Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima Titular: o servidor PAULO LUIZ FRANÇA , Agente de Serviço de Engenharia, Matrículas DNIT n.º 0942-3 e SIAPE n.º 11043679. Substituto: o servidor LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrículas DNIT n.º 5118-7 e SIAPE n.º 2063400.
	Gestores do Contrato	Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador (a) de Operações.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº n.º 2756, de 05 de maio de 2025, publicado no Boletim Administrativo n.º 085, de 08 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTRARIA Nº 3516, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.032691/2019-38.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato n.º 00 00009/2022 (10811916), celebrado entre o DNIT e a empresa **TRAFECON EGENHARIA LTDA.**, cujo objeto refere-se à Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando à Execução das Obras de Pavimentação com Melhorias na Rodovia BR-156/AP, no estado do Amapá, Lote único (km 210,18 ao km 271,28).

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no *caput*, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar a servidora **CARINA MOURA SOARES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT n.º 4956-5, e sua substituta, a servidora **GISELLY DI SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT n.º 5268-0, como Fiscal Administrativa titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4165-3, e seu substituto, o servidor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4699-0, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 3442553, e seu substituto, o servidor **JOSE RODOLFO DE MORAIS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 2064510, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 2891, de 10 de junho de 2024 (18042596), publicada no Boletim Administrativo nº 113, de 14 de junho de 2024 (18093216).

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

TERMO DE ACEITE DE RELATÓRIO DE PROGRAMAÇÃO.

Elaboração do Relatório de Programação, na Rodovia BR-424/AL, Trecho: Entr. AL-470(A) (Div. PE/AL) - Entr. BR316/AL-101(B) (Porto Maceió), Subtrecho: Entr. BR-316 (B) - Entr. AL-101 (A) (Ilha de Santa Rita), Segmento: km 92.0 ao km 108,2, SNV (202504A) 424BAL0310:

SNV (202504A) 424BAL0310
CONTRATO 20.00074/2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 309, de 13 de abril de 2023, exarada pelo Ministro de Estado dos Transportes, publicada no D.O.U. nº 72, de 14 de abril de 2023, Seção 2, p. 68, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. Sei! (20195263), e, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, e

CONSIDERANDO o constante no Contrato 20.00074/2025, celebrado com o **CONSÓRCIO SUPERVISOR NESU-AL**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Supervisão da Execução das Obras de Implantação, Duplicação, Pavimentação, Adequação de capacidade, Melhoria da segurança e Eliminação de segmentos críticos das rodovias BR-424-316/AL - Arco Metropolitano, SNV (202504A) 424BAL0310, e tendo em vista o consignado no Processo Sei! n.º 50620.000768/2025-11,

RESOLVE:

ACEITAR o Requerimento EGVS00592/00-1Z-CE-0008/25: Apres. Relatório de Programação, (SEI n.º 21300159), e seus anexos (SEI n.º 21388901), conforme a recomendação constante no Parecer 6: BR424AL (SEI n.º 21388946).

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA.

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 3549, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, Seção 1, Pág. 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50601.001961/2021-73;

CONSIDERANDO o disposto na IN DG/DNIT 68/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens para realizar os levantamentos e confeccionar os Laudos de Avaliação Financeira e Classificação dos Bens Móveis, a saber: madeira usada proveniente do serviço de substituição da ponte de madeira sobre o igarapé Atii (BR-319/AM), Contrato PP-618/21:

MARCOS GABRIEL DURÃES FRÓES;

Matrícula DNIT 4839;

Matrícula SIAPE 1599570;

SANDRO VALÉRIO DE SOUZA MARTINS;

Matrícula DNIT 6027-5;

Matrícula SIAPE 3162608;

ELIELDA DIOGENES CHAVE;

Matrícula DNIT 6360-6;

Matrícula SIAPE 1370959;

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 3519, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2025, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 935/2024, firmado com a **CONSÓRCIO PROSUL - GEOSSISTEMAS - HIDROCONSULT**, tendo como líder a empresa **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão da elaboração dos projetos básico e executivo, da execução e supervisão ambiental das obras e demais operações necessárias e suficientes para a duplicação, restauração com melhoramentos e eliminação de pontos críticos, na Rodovia BR-116/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 18508983).

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. Siape nº 3340159. Substituto: EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA, Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 4000-2 SIAPE nº 1340368.
--------	--

Fiscal Técnico	Presidente: JOSÉ OSVALDO PONTES NETO, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4672-8. Membros: FRANCISCO RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3970-5; FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Analista de Infraestrutura, matrícula SIAPE nº 1648903.
Fiscal Administrativo	Titular: HENRIQUE CARLOS ALBUQUERQUE SANTOS, Analista de Infraestrutura, matrícula DNIT nº 3218-2 Substituto: PATRICIA DE LIMA MEDEIROS GUIMARÃES, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT n. 5036-9

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)
Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º Revogar a Portaria 3469 (SEI nº 21374813), publicada no Boletim Administrativo nº 106, de 06 de junho de 2025.

Art. 4º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº. 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 3557, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50617.000608/2025-21, RESOLVE:

DECLARAR que o servidor **CAETANO BARBOZA DE BARCELLOS**, Matrículas DNIT nº 2404 e SIAPE nº 862.947, aposentado por meio da Portaria nº 51 de 15/05/2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de maio de 2015, faz jus à Isenção de Imposto de Renda a partir de 09 de dezembro de 2021, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 11.052/2004, em conformidade com o Laudo Médico Pericial/SIASS nº 086.813/2025.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 3553, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante nos processos nº 50600.029434/2024-86 e 50612.001527/2025-98, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 12 00318/2025, firmado com o **CONSÓRCIO CLC / CONSERVA**, segundo o Processo nº 50600.029434/2024-86, Edital Concorrência Eletrônica nº 0391/2024-12, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Adequação de Capacidade, Duplicação, Restauração, Melhorias de Segurança e Eliminação de Pontos Críticos, na Rodovia BR-080/DF, entre o km 24,60 e o km 40,86:

Gestor	Titular , o servidor FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA , matrícula SIAPE nº 1550601, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor LUIZ ANTONIO URANI , matrícula SIAPE nº 0858939, Engenheiro do DNIT
Fiscal Técnico	Titular , o empregado público BRUNO DA SILVA BORGES , matrícula SIAPE nº 3171378, Analista Superior IV - Engenheiro do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, em exercício no DNIT
	Substituto , o servidor ANDERSON WANDERLEY DOS SANTOS , matrícula SIAPE nº 1571179, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado

dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3554, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, tendo em vista o constante nos processos nº 50612.001601/2024-95 e 50612.001571/2025-06, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 12 00331/2025, firmado com a empresa **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA.**, segundo o Processo nº 50612.001601/2024-95, Edital Pregão Eletrônico nº 90431/2024-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Rodovia Federal BR-070/GO, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho: Div. DF/GO - Div. GO/MT, Subtrecho: BR-070 Entr. GO-070(B)/432 (Itapirapuã) - Entr. GO-174 (Aparecida do Rio Claro), Segmento: km 289,70 - 373,07, Extensão: 83,37 km, nas condições estabelecidas no Termo de Referência:

Gestor	Titular, o servidor FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA , matrícula SIAPE nº 1550601, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor LUIZ ANTONIO URANI , matrícula SIAPE nº 0858939, Engenheiro do DNIT
Fiscal Técnico	Titular, o servidor ANTÔNIO DE ALMEIDA VERAS NETO , matrícula SIAPE nº 1987371, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto, o servidor DIÓGENES COSTA DE CARVALHO , matrícula SIAPE nº 1785225, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 09/06/2025

AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, matr. DNIT nº 851-6, no dia 12/06/2025. Processo nº Processo nº 50619.002217/2018-00.

FERNANDA PAULA DA SILVA, matr. DNIT nº 856-7, no dia 12/06/2025. Processo nº 50619.002240/2018-96.

Retificação de Portaria

Na Portaria nº 3535, de 09/06/2025, publicada no Boletim Administrativo nº 108 de 10/06/2025.

Onde se lê:

“ Contrato nº 263/2025”

Leia-se:

“ Contrato nº 262/2025”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTRARIA Nº 3513, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.003275/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato firmado com a empresa **FERREIRA SUPPLY CHAIN SOLUTIONS LTDA**, CNPJ 23.715.454/0001-44, por meio da dispensa de licitação nº 90012/25, conforme instruído no processo nº 50606.002326/2025-97, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de transporte e mudança de bens móveis, com fornecimento de seguro para cobertura dos bens transportados, para atendimento a demanda judicial de reintegração forçada de posse em favor do DNIT decorrente de ocupação irregular de faixa de

domínio da Rodovia Federal BR-259, quilômetro 27,9, no Município de Itueta/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8
	Substituto: PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.406-3
Fiscais técnicos	Titular: CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS , Analista de Infraestrutura de Transporte, Matrícula Siape: 206355-3
	Substituto: ELIAS CARLOS CORREA , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 144287-0
Fiscais Administrativos	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 157.411-4
	Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 3572, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere a Portaria da Diretoria Colegiada nº 769/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2025, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.018519/2018-91, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes, **LOURIVAL TRAJANO FILHO**, matrícula/DNIT nº 5277-9, a Analista em INFRAESTRUTURA **ANA ALICE PEREIRA DE FIGUEREDO**, Matrícula DNIT nº 5328-7, e o Analista Administrativo, **JOÃO HENRIQUE SILVA BILIO**, matrícula/DNIT nº 3091-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Fiscalização do Convênio 1.115/2012 (BR-101/PE), já encerrado, exclusivamente

com o objetivo de analisar e consolidar a prestação de contas final, no âmbito das medidas administrativas previstas na IN nº 11/2024.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme a recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2108, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 066, de 07 de abril de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 3563, DE 10 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.000908/2023-38, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUAN DE ABREU SOUSA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4954-9, e como substituto, nas suas faltas e impedimentos eventuais, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS OLIVEIRA LIRA**, Agente Administrativo, Matr./DNIT nº 1970-4, para fiscalizar os serviços objeto do Contrato nº 368/2024, que trata dos serviços de gerenciamento e controle de frota para abastecimento e manutenção preventiva e corretiva, lavagem e limpeza veicular em geral, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 3217, de 01/07/2024 (18236034), publicada no Boletim Administrativo nº 125 de 02/07/2024.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTRARIA Nº 3524, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando as atribuições que lhe confere a Portaria de nº 769 de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de n.º 24 de 04/02/2025, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo n.º 50607.000286/2022-96,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 3769, de 31 de julho de 2024,

Art. 2º **DESIGNAR** para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, Contratação de empresa de consultoria para Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro, constantes no PPA, Lote Único – Extensão total de 652,30 km, objeto do Contrato n.º 0402/2023, celebrado com a Empresa **CONCREMAT ENGENHARIA ETECNOLOGIA S/A**.

Gestor	WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO , Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Gestor Substituto	FERNANDO LUIZ CORREIA , Coordenador de engenharia, matrícula DNIT n.º 1213-0.
Fiscal Técnico	Titular: FÁBIO MOULIN ROCHA , Engenheiro Civil, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3725-7. Substituto: LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA , Técnico de Estradas, matrícula DNIT n.º 1328-5.
Fiscal Administrativo	Titular: JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO , Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 2982. Substituto: HOMERO RENATO SILVA BRANTES , Engenheiro Civil, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 2940-8.

Art. 3º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO:** a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os

resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Supervisão, foi indicado o Engenheiro Civil **PAULO JOSE CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, Crea-RJ: 2004105579, RNP: 2000223982, como Responsável Técnico da Empresa Supervisora **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3552, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa n.º 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do Processo Nº 50607.000276/2025-01 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 0843232, **PAULO JORGE DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 0886350 e **FABRÍCIO FERNANDES MAMANNY**, matrícula SIAPE nº 1547152, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, em caminhão fechado tipo baú, compreendendo a retirada de bens, transferência de bens patrimoniais e objetos de propriedade pertencentes ao patrimônio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e demais unidades sob jurisdição desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**Assistência Pré-Escolar**

Em, 23/05/2025

PEDRO ANDRE RODRIGUES SAULNIER DE PIERRELEVÉE, mat. DNIT nº 5058.0, vigência: a partir de 17/05/2025, Dependente: [REDACTED], menor sob guarda ou tutela. Processo nº 50610.000561/2025-65.

Auxílio-Natalidade

Em, 23/05/2025

PEDRO ANDRE RODRIGUES SAULNIER DE PIERRELEVÉE, mat. DNIT nº 5058.0, Dependente: [REDACTED], menor sob guarda ou tutela. Processo nº 50610.000561/2025-65.

Diárias

Em 30/05/2025

ADRIANO DE MELO, mat. DNIT nº 6191.3, período 1: de 21/05/2025 a 23/05/2025, deslocamento: Porto Alegre-RS/Vacaria-RS/Passo Fundo-RS/Cruz Alta-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 837,50; PCDP: 03049/25; TOTAL: R\$ 837,50.

CATARINA SILVEIRA MUÑOZ, mat. DNIT nº 2948.3, período 1: de 06/05/2025 a 08/05/2025, deslocamento: Porto Alegre-RS/São José dos Ausentes-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 837,50; PCDP: 002975/25; TOTAL: R\$ 837,50.

DANIEL BENCKE, mat. DNIT nº 4175.0, período 1: de 06/05/2025 a 08/05/2025, deslocamento: Vacaria-RS/São José dos Ausentes-RS/Vacaria-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 837,50; PCDP: 002888/25; TOTAL: R\$ 837,50.

EDUARDO DUBAJ, mat. DNIT nº 5673.1, período 1: de 05/05/2025 a 06/05/2025, deslocamento: Porto Alegre-RS/Cachoeira do Sul-RS/Rio Pardo-RS/Santa Cruz do Sul-RS/General Câmara-RS/Bom Retiro do Sul-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 502,50; PCDP: 002640/25; TOTAL: R\$ 502,50.

ERAILDES MACHADO VIÇOSA, mat. DNIT nº 6188.3, período 1: de 26/05/2025 a 30/05/2025, deslocamento: Uruguaiana-RS/Alegrete-RS/Rosário do Sul-RS/São Gabriel-RS/São Borja-RS/Itaqui-RS/Uruguaiana-RS, quantidade: 4,5, valor R\$ 1.507,50; PCDP: 003033/25; TOTAL: R\$ 1.507,50.

GILMAR RODRIGUES PACHECO, mat. DNIT nº 3129.1, período 1: de 29/05/2025 a 30/05/2025, deslocamento: Porto Alegre-RS/Canguçu-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 502,50; PCDP: 03636/25; TOTAL: R\$ 502,50.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, mat. DNIT nº 3393.6, período 1: de 26/05/2025 a 28/05/2025, deslocamento: Porto Alegre-RS/Brasília-DF/Porto Alegre-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 1.500,00; PCDP: 002878/25; TOTAL: R\$ 1.500,00.

LUÍS ANTÔNIO RIBEIRO, mat. DNIT nº 1512.1, período 1: de 29/05/2025 a 30/05/2025, deslocamento: Porto Alegre-RS/Canguçu-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 502,50; PCDP: 03232/25; TOTAL: R\$ 502,50.

LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS, mat. DNIT nº 5052.0, período 1: de 21/05/2025 a 23/05/2025, deslocamento: Porto Alegre-RS/Vacaria-RS/Passo Fundo-RS/Cruz Alta-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 837,50; PCDP: 03050/25; TOTAL: R\$ 837,50.

MARCELO ALVES TEIXEIRA, mat. DNIT nº 3145.3, período 1: de 21/05/2025 a 23/05/2025, deslocamento: Porto Alegre-RS/Vacaria-RS/Passo Fundo-RS/Cruz Alta-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 837,50; PCDP: 003048/25; TOTAL: R\$ 837,50.

RAFAEL ROSA HALLAL, mat. DNIT nº 3245.0, período 1: de 20/05/2025 a 22/05/2025, deslocamento: Pelotas-RS/Porto Alegre-RS/Pelotas-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 950,00; PCDP: 03455/25; TOTAL: R\$ 950,00.

RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO, mat. DNIT nº 3216.6, período 1: de 21/05/2025 a 23/05/2025, deslocamento: Porto Alegre-RS/Vacaria-RS/Passo Fundo-RS/Cruz Alta-RS/Porto Alegre-RS, quantidade: 2,5, valor R\$ 837,50; PCDP: 003051/25; TOTAL: R\$ 837,50.

Dispensa por participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 04/06/2025

EDER VALDIR SCHAEFER, mat. DNIT nº 5054.7, período: 23/06, 24/06, 25/06, 26/06, 27/06 e 30/06/2025 - 6 (seis) dias. Processo nº 50610.000745/2023-63.

Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda

Em, 23/05/2025

PEDRO ANDRE RODRIGUES SAULNIER DE PIERRELEVÉE, mat. DNIT nº 5058.0, Dependente: [REDACTED] filha, menor sob guarda ou tutela. Processo nº 50610.000561/2025-65.

Licença Paternidade

Em, 23/05/2025

PEDRO ANDRE RODRIGUES SAULNIER DE PIERRELEVÉE, mat. DNIT nº 5058.0, período: 17/05/2025 a 21/05/2025. Processo nº 50610.000561/2025-65.

Prorrogação de Licença Paternidade

Em, 23/05/2025

PEDRO ANDRE RODRIGUES SAULNIER DE PIERRELEVÉE, mat. DNIT nº 5058.0, período: 22/05/2025 a 05/06/2025. Processo nº 50610.000561/2025-65.

*Republicado por haver saído com incorreção do original no Boletim Administrativo Nº 108 de 10 de junho de 2025.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>